

AO DOUTO JUÍZO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO

Autos n.º 1027923-19.2024.8.11.0015

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 26.649.263/0001-10, com sede em Curitiba, no endereço constante no rodapé, representada por seu sócio Alexandre Correa Nasser de Melo, OAB/PR 38.515, nomeada perita no pedido de Recuperação Judicial de autos supracitados, em que são Requerentes **LETÍCIA TEIXEIRA CAMARA DE ALMEIDA, LEVI RICARDO DE ALMEIDA, TATIANE PERASSOL DE ALMEIDA, SERGIO LEANDRO DE ALMEIDA, CRISLEY BOLL DE SOUZA ALMEIDA, ELIEZER DOS SANTOS DE ALMEIDA, TEREZA DOS SANTOS DE ALMEIDA e LEVI DE ALMEIDA,** vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, expor e requer o que segue.

A Administradora Judicial informa que, em que pese tenha enviado e-mail's e entrado em contato com os responsáveis pela contabilidade e administração das Recuperandas, solicitando o envio da documentação necessária para elaboração dos RMA's, as Recuperandas apresentaram os documentos, ainda incompletos, somente em 30/4/2025.

Assim, a Administradora Judicial requer, neste momento, a juntada dos relatórios mensais das atividades das devedoras, referentes aos meses de

janeiro a março de 2025, informando que, tão logo receba a documentação complementar, apresentará os relatórios faltantes.

Nesses termos, requer deferimento.

Sinop, 2 de junho de 2025.

Alexandre Correa Nasser de Melo.
OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus.
OAB/PR 31.177